



PORTARIAS DA REITORIA

PORTARIA R Nº 1020 de 27/05/2013

Passam a compor a CPA os seguintes membros: I) a Diretora de Avaliação Institucional da UFU, Profª. Maria Lúcia Bento, como sua Coordenadora; II) dois representantes da Administração Superior indicados pelo Reitor: a – Diva Souza Silva, b – Ana Elisa de Souza Falleiros; III) dois representantes indicados pela Associação dos Docentes da UFU (ADUFU): a – Olenir Maria Mendes, b – Maria Simone Ferraz Pereira Moreira Costa (Artigo alterado pela Portaria R nº 1.853 de 11 de dezembro de 2013). IV) estudantes de graduação e pós-graduação da UFU, indicados pelas respectivas entidades representativas, Diretório Central dos Estudantes (DCE) e Associação dos Pós-graduandos (APG): a – Guilherme José Rodrigues Ferreira Meira (Representante do DCE). V) dois técnicos administrativos da UFU indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia (SINTET-UFU): a – Ricardo Francisco Nogueira Vilarinho, b – Amado da Silva Nunes Júnior; VI) dois representantes de organização da sociedade civil escolhidos pelo Reitor: a – Antônio Carlos de Oliveira (Loja Maçônica Cláudio das Neves), b – Laudivarne Douglas da Cruz (Associação dos Moradores do Bairro Santa Mônica); Os membros da CPA indicados no Art. 1º desta portaria terão mandato de dois anos, permitida uma recondução. Esta Portaria entra em vigor nesta data e fica revogada a Portaria R nº 419 de 03 de abril de 2012.

PORTARIA R Nº. 1306, de 02/08/2013

Designar JUSSARA DOS SANTOS ROSENDO, Siape nº 2413458, para exercer a função de Assessora Es-

pecial 4 da Reitoria (FG-2), desta Universidade. A designação para a função será a partir de 26 de Agosto de 2013, quando esta portaria entra em vigor.

PORTARIA R Nº. 1433 de 30/08/2013

Dispensar ELZAALVES CARVALHO PAULA, Siape nº 0412496 da função de Coordenadora da Divisão Administrativa da Editora da Universidade Federal de Uberlândia (FG-1), a partir de 27 de Agosto de 2013. Revoga-se a Portaria R nº 622/2013. Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de Agosto de 2013.

PORTARIA R Nº. 1440 de 30/08/2013

Dispensar ENI DE FÁTIMA ZANATA, Siape nº 0411118 da função de Coordenadora da Divisão de Ambulatórios Periféricos Odontológicos do Hospital Odontológico (FG-1), desta Universidade, a partir de 01 de Setembro de 2013. Revoga-se a Portaria R nº 1237/2012. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2013.

PORTARIA R Nº. 1442 de 30/08/2013

Dispensar JOSÉ ANCELOANN LAGO GRANDE MARTINS, Siape nº 1828387 da função de Coordenador da Divisão de Planejamento e Controle da Prefeitura Universitária (FG-1), desta Universidade, a partir de 01 de Setembro de 2013. Revoga-se a Portaria R nº 1560/2012. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2013.

PORTARIA R Nº. 1444 de 30/08/2013

Dispensar LOURIVAL DE FREITAS, Siape nº 0409562 da função de Secretário da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Ciências Sociais (FG-7), desta Universidade, a partir de 12 de

Agosto de 2013. Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de Agosto de 2013.

PORTARIA R Nº 1531 de 25/09/2013

Conceder o Adicional de Insalubridade conforme Art. 68, da lei 8.112, de 11/12/1990, correspondente ao grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s). Nome do Servidor: VANESSA CARLA DE SOUZA PEREIRA. Matrícula Siape 2052772. Esta portaria tornar-se-á cancelada nos casos em que cessar o risco ou o Servidor for afastado do local ou atividade que deu origem a concessão; Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 28/08/2013, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA R Nº 1.633 de 15/10/2013

Designar a Profª KÁREM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO, lotada na Faculdade de Gestão e Negócios, o Prof. ERNANDO ANTONIO DOS REIS, lotado na Faculdade de Ciências Contábeis, e o Prof. CARLOS ANTÔNIO PEREIRA, lotado na Faculdade de Ciências Contábeis, membros do Conselho Fiscal da Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (FAEPU). O mandato dos novos membros é de três anos, iniciado em 5 de julho de 2013. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1.634 de 15/10/2013

Designar os Professores MARCELO SOARES PEREIRA DA SILVA, Diretor da Faculdade de Educação, e CLÁUDIO ANTONIO DI MAURO, Diretor do Instituto de Geografia, para exercerem a função de membros titulares do Conselho Curador



da Fundação de Apoio Universitário (FAU), em substituição ao Prof. Clésio Lourenço Xavier, Diretor do Instituto de Economia, que solicitou seu desligamento do Conselho Curador da FAU, e em substituição à Profa Marlene Teresinha de Muno Colesanti, devido ao término do mandato do cargo de Diretora do Instituto de Geografia, respectivamente. Designar o Prof. DOMINGOS ALVES RADE, Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, como suplente de membro titular do Conselho Curador da FAU, em substituição ao Prof. Ricardo Fortes de Miranda, devido ao término do mandato no cargo de Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica. Os novos integrantes do Conselho Curador da FAU, ora designados, complementarão, a partir de 5 de julho de 2013, os mandatos dos membros substituídos, em observância ao que determina o art. 21, §§ 1º, 2º e 3º, do Estatuto da FAU. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1.635 de 15/10/2013

Designar o Professor VIDIGAL FERNANDES MARTINS, lotado na Faculdade de Ciências Contábeis, para exercer a função de membro titular do Conselho Curador da Fundação de Apoio Universitário (FAU), como representante do Conselho Universitário, em substituição ao servidor técnico-administrativo Nelson Barbosa Júnior, lotado na Diretoria de Administração de Materiais, que solicitou seu desligamento do Conselho Curador da FAU. O novo integrante do Conselho Curador da FAU, ora designado, complementarà, a partir de 30 de agosto de 2013, o mandato do membro substituído, em observância ao que determina o art. 21, § 1º do Estatuto da FAU. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1.636 de 15/10/2013

Designar os Professores KLEBER DEL CLARO, Diretor do Instituto de Biologia, LUIS ANTONIO BENEDETTI, Diretor da Faculdade de Matemática, e TOMÉ MAURO SCHMIDT, Diretor do Instituto de Física, para exercerem a função de suplentes de membros do Conselho Curador da

Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (FUNDAP), em substituição aos Professores Jimi Naoki Nakajima, Ednaldo Carvalho Guimarães e Omar de Oliveira Diniz Neto, devido ao término de seus mandatos dos cargos de Diretores, respectivamente, do Instituto de Biologia, da Faculdade de Matemática e do Instituto de Física. Os novos integrantes do Conselho Curador da FUNDAP, ora designados, complementarão, a partir de 5 de julho de 2013, os mandatos dos membros substituídos, em observância ao que determina o art. 20, §§ 2º e 3º, do Estatuto da FUNDAP. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1.638 de 15/10/2013

Designar o Professor JOÃO CARLOS MOREIRA, lotado na Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, para exercer a função de membro titular do Conselho Fiscal da Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (FUNDAP), em substituição ao Prof. Ernando Antonio dos Reis, lotado na Faculdade de Ciências Contábeis, que solicitou seu desligamento do Conselho Fiscal da FUNDAP. O novo integrante do Conselho Fiscal da FUNDAP, ora designado, complementarà, a partir de 5 de julho de 2013, o mandato do membro substituído. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº. 1685 de 01/11/2013

Dispensar MÁRCIO CÉSAR DA COSTA, Siape nº 0409575 da função de Gerente do Setor Suprimento de Fundos da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (FG-4), desta Universidade, a partir de 01 de Novembro de 2013. Revoga-se a Portaria R nº 1375/2012. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº. 1686 de 01/11/2013

Dispensar GEDER MENEZES DE FARIA, Siape nº 0409594 da função de Coordenador da Divisão de Apoio ao Serviço Odontológico do Hospital Odontológico (FG-1), desta Universidade, a partir de 01 de novembro de 2013. Revoga-se a Portaria R nº 1243/2012. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº. 1687, de 01/11/2013

Designar MAYRINÊS APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, Siape nº 2066908, para exercer a função de Gerente do Setor Ambulatório Luizote de Freitas do Hospital Odontológico (FG-4), desta Universidade. A designação para a função será a partir desta data.

PORTARIA R Nº. 1688 de 01/11/2013

Dispensar SINÉSIO GOMIDE JUNIOR, Siape nº 0413302 da função de Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia (FUC-1), desta Universidade, a partir de 01 de Novembro de 2013. Revoga-se a Portaria R nº 2105/2012. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº. 1689 de 01/11/2013

Dispensar MARCEL MANO, Siape nº 1566956 da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Ciências Sociais (FUC-1), desta Universidade, a partir de 01 de Novembro de 2013. Revoga-se a Portaria R nº 1200/2012. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2013.

PORTARIA R Nº. 1690, de 01/11/2013

Designar MÁRCIO FERREIRA DE SOUZA, Siape nº 1304283, para exercer a função de Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Ciências Sociais (FUC-1), desta Universidade, em substituição a Marcel Mano. A designação para a função será a partir de 01 de novembro de 2013, quando esta portaria entra em vigor.

PORTARIA R Nº. 1691 de 01/11/2013

Dispensar RODRIGO BARBOSA RIBEIRO, Siape nº 1806450 da função de Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Ciências Sociais (FUC-1), desta Universidade, a partir de 01 de novembro de 2013. Revoga-se a Portaria R nº 1907/2012. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2013.

PORTARIA R Nº. 1692, de 01/11/2013

Designar EDILSON JOSÉ GRACIOLLI, Siape nº 1035291, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Ciências Sociais (FUC-1), desta Universidade, em substituição a Rodrigo Barbosa Ribeiro. O mandato do coordenador ora designado será de 02(dois) anos, com seu início a partir de 01 de novembro de 2013 e seu término previsto para 31 de outubro de 2015. A designação para a função será a partir de 01 de novembro de 2013, quando esta portaria entra em vigor.

PORTARIA R Nº 1693, de 01/11/2013

Designar GERSON DE SOUSA, Siape nº 1609332, para substituir a Coordenadora do Curso de Graduação em Comunicação Social da Faculdade de Educação, desta Universidade, em caso de seu afastamento, ausências e impedimentos. Revoga-se a Portaria R nº 1903/2012. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2013.

PORTARIA R Nº. 1695, de 01/11/2013

Designar MÁRIO FERREIRA PI-RAGIBE, Siape nº 1613553, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Teatro do Instituto de Artes (FUC-1), desta Universidade, em substituição a Vilma Campos dos Santos Leite. O mandato do coordenador ora designado será de 02(dois) anos, com seu início a partir de 21 de Outubro de 2013 e seu término previsto para 20 de Outubro de 2015. A designação para a função será a partir de 21 de Outubro de 2013, quando esta portaria entra em vigor.

PORTARIA R Nº. 1696 de 05/11/2013

Dispensar SUHELLEN SOUZA MARTINS, Siape nº 1941987 da função de Secretária da Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (FG-6), desta Universidade, a partir de 14 de Outubro de 2013. Revoga-se a Portaria R nº 1428/2013. Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de Outubro de 2013.

PORTARIA R Nº 1.697 de 05/11/2013

Reconduzir o Prof. JOÃO BATISTA DO AMARAL, lotado na Faculdade de Gestão e Negócios, e o Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALO, lotado no Instituto de Ciências Biomédicas, membros do Conselho de Curadores da Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (FAEPU). O mandato dos novos membros é de três anos, iniciado em 5 de novembro de 2013. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº. 1698 de 05/11/2013

Dispensar JOÃO EURÍPEDES PEREIRA JÚNIOR, Siape nº 1473305 da função de Coordenador da Divisão de Redes do Centro de Tecnologia da Informação (FG-1), desta Universidade, a partir de 01 de Novembro de 2013. Revoga-se a Portaria R nº 1698/2012. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2013.

PORTARIA R Nº. 1699 de 05/11/2013

Designar ALISSON OLIVEIRA CHAVES, Siape nº 1827900, para exercer a função de Coordenador da Divisão de Redes do Centro de Tecnologia da Informação (FG-1), desta Universidade, em substituição a João Eurípedes Pereira Júnior. A designação para a função será a partir de 01 de Novembro de 2013, quando esta portaria entra em vigor.

PORTARIA R Nº. 1700, de 05/11/2013

Designar RAFAEL VIDAL TAVARES, Siape nº 1807285, para exercer a função de Gerente do Setor Suprimento de Fundos da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (FG-4), desta Universidade. A designação para a função será a partir de 01 de Novembro de 2013, quando esta portaria entra em vigor.

PORTARIA R Nº. 1708, de 07/11/2013

Designar WANESSA DE FÁTIMA CRUZ, Siape nº 1618084, para exercer a função de Gerente do Setor de Elaboração de Editais da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (FG-4), desta Universidade. Revoga-se a Portaria R Nº 1440/2012. A designação para a função será a partir de 01 de Novembro de 2013, quando esta portaria entra em vigor.

PORTARIA R Nº. 1709, de 07/11/2013

Designar LARA GOMES DO NASCIMENTO, Siape nº 2065738, para exercer a função de Secretária da Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (FG-6), desta Universidade, em substituição a Suhellen Souza Martins. A designação para a função será a partir de 14 de Outubro de 2013, quando esta portaria entra em vigor.

PORTARIA R Nº. 1710 de 07/11/2013

Dispensar ALICE EVA DE OLIVEIRA NIXON, Siape nº 0413096 da função de Secretária do Instituto de Psicologia (FG-6), desta Universidade, a partir de 01 de Novembro de 2013. Revoga-se a Portaria R nº 1717/2012. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2013.

PORTARIA R Nº. 1711 de 07/11/2013

Designar CARLOS SILVA CARUBA, Siape nº 2067304, para exercer a função de Secretário do Instituto de Psicologia (FG-6), desta Universidade, em substituição a Alice Eva de Oliveira Nixon. A designação para a função será a partir de 01 de Novembro de 2013, quando esta portaria entra em vigor.

PORTARIA R Nº. 1713, de 07/11/2013

Dispensar ANDREA ANTUNES PEREIRA, Siape nº 2686058 da função de Coordenador do Curso de Física Médica do Instituto de Física (FUC-1), desta Universidade, a partir de 01 de Novembro de 2013. Revoga-se a Portaria R nº 1160/2012. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2013.

PORTARIA R Nº. 1714 de 07/11/2013

Designar DIEGO MERIGUE DA CUNHA, Siape nº 1806430, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Física Médica do Instituto de Física (FUC-1), desta Universidade, em substituição a Andrea Antunes Pereira. A designação para a função será a partir de 01 de Novembro de 2013, quando esta portaria entra em vigor.

PORTARIA R Nº 1.716 de 08/11/2013

Designar os Professores ANTÔNIO VICENTE MUNDIM, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, e BENJAMIM DE MELO, lotado no Instituto de Ciências Agrárias, para exercerem a função de membros suplentes do Conselho Curador da Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (FUNDAP) em substituição, respectivamente, aos Professores Fernando Antonio Ferreira, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, e Berildo de Melo, lotado no Instituto de Ciências Agrárias. Os novos integrantes do Conselho Curador da FUNDAP, ora designados, complementarão, a partir de 08 de novembro de 2013, os mandatos dos membros substituídos, em observância ao que determina o art. 20, § 1º, do Estatuto da FUNDAP. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1.717 de 08/11/2013

Designar a Profª MARIA INÊS VASCONCELOS FELICE, Diretora do Instituto de Letras e Linguística, e o Prof. DOGMAR ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR, Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, como membros do Conselho Fiscal da Fundação de Apoio Universitário (FAU). O mandato dos novos membros é de quatro anos, iniciado nesta data. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1736, de 14/11/2013

Designar VÂNIA OLIVEIRA STEFFEN ABDALLAH, Siape nº 0411738, para substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina, desta Universidade, em caso de seu afastamento, ausências e impedimentos. Revoga-se a Portaria R nº 1168. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2013.

PORTARIA R Nº 1737, de 14/11/2013

Designar MÁRIO FERREIRA PIRAGIBE, Siape nº 1613553, para substituir a Diretora do Instituto de Artes, desta Universidade, em caso de seu afastamento, ausências e impedimentos. Revoga-se a Portaria R nº 1298/2011. Esta portaria entra em

vigor nesta data, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2013.

PORTARIA R Nº 1738, de 14/11/2013

Designar SÍLVIA MARTINS DOS SANTOS, Siape nº 1355106, para substituir o Coordenador do Curso de Graduação em Física do Instituto de Física, desta Universidade, em caso de seu afastamento, ausências e impedimentos. Revoga-se a Portaria R nº 279/2013. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 06 de Novembro de 2013.

PORTARIA R Nº 1739, de 14/11/2013

Designar PATRÍCIA FRANCISCA DE MATOS, Siape nº 1772765, para substituir o Coordenador do Curso de Graduação em Geografia da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, desta Universidade, em caso de seu afastamento, ausências e impedimentos. Revoga-se a Portaria R nº 1581/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2013.

PORTARIA R Nº 1740, de 14/11/2013

Designar MARCOS CÉSAR SENADA, Siape nº 2191522, para substituir o Coordenador do Curso de Graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia, desta Universidade, em caso de seu afastamento, ausências e impedimentos. Revoga-se a Portaria R nº 668/2012. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2013.

PORTARIA R Nº 1.767, de 26/11/2013

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor VENILTON GONÇALVES DA COSTA, inscrito na matrícula SIAPE sob o número 699540, por ter violado o disposto no artigo 116, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o que culminou, dessa forma, na aplicação do artigo 128 c/c artigo 129, deste mesmo diploma legal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 1.794 de 29/11/2013

Designar a Profª ANA CRISTINA MENEGOTTO SPANNENBERG, lotada na Faculdade de Educação, e a Profª MARIA CLARA TOMAZ MACHADO, Diretora de Comunicação Social,

como membros do Conselho de Programação e Produção da Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia (RTU). O mandato dos novos membros é de dois anos, iniciado em 29 de novembro de 2013. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1797 de 03/12/2013

Encerrar, nos termos da Resolução 08/08, de 05 de setembro de 2008, do Conselho Universitário desta Universidade, o processo nº 23117.001342/2012-87, de afastamento parcial e com flexibilização de horário, sem bolsa, para cursar Doutorado na Universidade de Brasília - UnB, da professora SAMARA SANTOS RODRIGUES GOMES, SIAPE 1450522, da Escola Técnica de Saúde da UFU - ESTES, com retorno às atividades acadêmicas em 25/11/2013 e defesa de tese em 22/11/2013, conforme MI 0277/2013-ESTES. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos nos períodos retrocitados no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA R Nº 1.824 de 04/12/2013

Nomear Cinval Filho dos Reis, técnico administrativo lotado na Pró-reitoria de Graduação, como representante da administração superior na Comissão Própria de Avaliação em substituição a Diva Souza Silva. Esta Portaria entra em vigor nesta data permanecendo inalteradas a nomeação e o mandato dos demais membros da Portaria R nº 1020 de 27 de maio de 2013.

PORTARIA R Nº 1.837 de 06/12/2013

Designar os Professores MARCELO SOARES PEREIRA DA SILVA, Diretor da Faculdade de Educação, e KÁREM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO, Diretora da Faculdade de Gestão e Negócios, para exercerem a função de membros do Conselho Curador da Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia (RTU), em substituição, respectivamente, à Profª Mara Rúbia Alves Marques e ao Prof. Reinaldo Campos Andraus, devido ao término de seus mandatos no cargo de Diretores das Unidades

Acadêmicas correspondentes. Os novos integrantes do Conselho Curador da RTU, ora designados, complementarão, a partir de 6 de dezembro de 2013, os mandatos dos membros substituídos, em observância ao que determina o art. 19, §§ 1o, 2o e 3o, do Estatuto da RTU. Designar os Professores ILMÉRIO REIS DA SILVA, Diretor da Faculdade de Computação, DOGMARANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR, Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, e LUÍS ANTONIO BENEDETTI, Diretor da Faculdade de Matemática, para exercerem a função de suplentes de membros do Conselho Curador da RTU, em substituição, respectivamente, ao Prof. Jamil Salem Barbar, ao Prof. Mauro Prudente e ao Prof. Ednaldo Carvalho Guimarães, devido ao término de seus mandatos no cargo de Diretores das Unidades Acadêmicas correspondentes. Os novos integrantes do Conselho Curador da RTU, ora designados, complementarão, a partir de 6 de dezembro de 2013, os mandatos dos membros substituídos, em observância ao que determina o art. 19, §§ 1o, 2o e 3o, do Estatuto da RTU. Designar o Prof. ARMINDO QUILLICI NETO, Diretor da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, como membro titular do Conselho Curador da RTU. O mandato do novo membro é de cinco anos, iniciado em 6 de dezembro de 2013. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1.853 de 11/12/2013
Retificar a Portaria R nº 1020 de 27 de maio de 2013 nos seguintes termos: No art. 1º, inciso III, onde se lê "Maria Simone Ferraz Pereira", leia-se "Maria Simone Ferraz Pereira Moreira Costa". Devido à alteração definida nesta Portaria, a Portaria R nº 1020/2013 deverá ser republicada, fazendo-se menção a esta. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1.855 de 12/12/2013
Aprovar o Regimento Interno do Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia – CEaD/UFU, cujo inteiro teor se publica a seguir: Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de

Uberlândia. REGIMENTO INTERNO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Natureza, Finalidades e Objetivos. O Centro de Educação a Distância (CEaD) é resultante da institucionalização da Educação a Distância no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), com competência para assessorar as ações em Educação a Distância nessa Universidade, e tem por objetivos: I – auxiliar na elaboração e execução de políticas e diretrizes para a Educação a Distância na instituição e apoiar a concretização das proposições de planejamento estratégico para essas ações; II – possibilitar e incentivar a criação de Grupos de Estudos e Pesquisas que dialoguem com o tripé universitário: Ensino – Pesquisa e Extensão em assuntos de Tecnologia de Informação e Comunicação e EaD; III – auxiliar na supervisão, promoção e avaliação da qualidade acadêmica das ações para a Educação a Distância da UFU; IV – prestar assessoramento técnico-pedagógico em Educação a Distância para aprimoramento didático-educacional às unidades da Universidade, cujas propostas na modalidade a distância tenham sido aprovadas nas instâncias internas e externas; V – acompanhar a gestão das ações em Educação a Distância da Universidade; VI – assessorar as pró-reitorias envolvidas nas ações de implementação e acompanhamento das atividades de Educação a Distância na Universidade; VII – propiciar oferta de ações educativas, cujos resultados incorporem qualidade e flexibilidade às atividades de ensino e aprendizagem nos cursos oferecidos na modalidade a distância; VIII – possibilitar o acesso de parcelas significativas da população aos bens culturais e ampliar a construção de conhecimentos. A Educação a Distância caracteriza-se, segundo o disposto no Decreto nº 5.622, de 19/12/2005, como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre por intermédio da utilização de meios e tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores envolvidos em

atividades educativas, em lugares e/ou tempos diversos. O CEaD é um órgão administrativo vinculado à Reitoria da UFU. O CEaD participa da composição da estrutura das ações (políticas, programas, cursos e atividades) em Educação a Distância da UFU, sendo necessária a apreciação deste órgão em todos os processos envolvendo tais ações. A Educação a Distância na UFU deverá manter integração com políticas, diretrizes e padrões de qualidade nacionais definidos para esta modalidade no âmbito de todos os cursos ofertados na Universidade. Caracterizam-se como finalidades do CEaD: I – orientar e apoiar ofertas de cursos oferecidos na modalidade a distância; II – assessorar as Unidades Acadêmicas e as Unidades Especiais de Ensino, nos trâmites relacionados à oferta de cursos na modalidade a distância; III – propor convênios, normas, procedimentos e ações relacionadas à Educação a Distância; IV – elaborar pareceres sobre projetos, cursos, editais e convênios, no âmbito da Educação a Distância. Caracterizam-se como competências do CEaD: I – emitir parecer em propostas de cursos na modalidade a distância encaminhadas pelas Unidades Acadêmicas e subsidiar a avaliação dos projetos pelos Conselhos Superiores da UFU; II – planejar a aplicação dos recursos orçamentários que lhe forem alocados e administrar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade; III – coordenar e adequar políticas de recursos humanos do setor, visando ao estímulo da capacitação dos servidores já vinculados e à expansão do número de servidores desse Centro; IV – acompanhar as ações administrativas e pedagógicas dos cursos a distância aprovados e ofertados na Universidade; V – criar e aplicar mecanismos de avaliação institucional dos cursos a distância ofertados na Universidade, de maneira a garantir os padrões nacionais de qualidade da EaD. Das atividades do CEaD: A Educação a Distância será desenvolvida na UFU por meio da oferta de: I – cursos de graduação; II – curso de pós-graduação lato e stricto sensu; III – educa-

ção profissional em nível tecnológico; IV – formação continuada V – cursos de aperfeiçoamento e extensão; Outras atividades - ou cursos - também poderão ser oferecidas na modalidade a distância no âmbito da UFU, após terem sido aprovadas pelos respectivos órgãos responsáveis (Unidades Acadêmicas, Conselhos e/ou Pró-reitoria) e estarem endossadas por parecer favorável do CEaD. A proposição, execução e prestação de contas (quando for o caso) das atividades previstas neste artigo, desenvolvidas interna e externamente à UFU, são de competência das Unidades Acadêmicas proponentes. Os cursos propostos sob a forma de Educação a Distância serão organizados em regime especial (contemplando o tempo do órgão financiador), com flexibilidade de requisitos para admissão, horários e duração, sem prejuízo dos objetivos e das diretrizes curriculares fixadas nacionalmente. Os cursos oferecidos na modalidade a distância deverão prever estrutura física e de material similares aos cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento e extensão da modalidade presencial e ficarão sob a responsabilidade da unidade acadêmica proponente. Observado o disposto na legislação vigente e nesta Resolução, os cursos ministrados na modalidade a distância obedecerão às mesmas normas de criação, organização, funcionamento, avaliação, alteração e extinção dos cursos presenciais similares. Da composição do CEaD: O Centro de Educação a Distância terá a seguinte composição: I – Diretoria; II – Representantes UAB/UFU; III – Professores UAB/UFU; IV – Equipe técnica. O(a) Diretor(a) será nomeado(a) pelo Reitor; Os representantes UAB/UFU serão indicados pelo diretor(a) do CEaD e homologados pelo Reitor, que encaminhará a lista dos indicados à UAB/CAPES para nomeação naquele âmbito; O Diretor do CEaD comporá o quadro de representantes da UAB na instituição e poderá assumir a coordenação geral da UAB junto com o coordenador adjunto/UAB, ambos homologados pelo reitor. O CEaD será dirigido por um

Conselho composto por: I – Diretor do CEaD, como seu Presidente; II – Representantes da Universidade Aberta do Brasil na UFU; III – Um representante dos Coordenadores de cursos na modalidade a distância, em todos os níveis: extensão, graduação, pós-graduação etc., eleito por seus pares; IV – Um representante docente dos cursos na modalidade a distância, eleito por seus pares; V – Um servidor/UFU lotado no CEaD, eleito por seus pares; VI – Um representante discente de curso na modalidade a distância, eleito por seus pares; VII – Um representante dos tutores que atuam na EaD da UFU, eleito por seus pares; VIII – Todos os professores advindos de vaga UAB homologados pela sua unidade acadêmica de lotação. Atribuições dos componentes: Da Direção: I – A Direção do CEaD será exercida por um Diretor, integrante da Carreira do Magistério Superior da Universidade e designado pelo Reitor. O Diretor, em sua falta ou impedimento legal, será substituído por um dos representantes UAB/UFU. No caso de faltas ou impedimentos simultâneos do Diretor e dos representantes UAB, exercerá a Direção do CEaD o membro mais antigo da Instituição no Conselho. A direção contará com assessoria de uma secretária administrativa. Compete ao Diretor: I – cumprir este Regimento; II – convocar e presidir as reuniões do Conselho do CEaD; III – fazer cumprir as decisões do Conselho do CEaD; IV – representar o CEaD perante os órgãos administrativos da UFU e demais órgãos públicos ou privados, nacionais ou não, ou delegar a representação a outro professor integrante do CEaD; V – interagir com todas as coordenadorias internas do CEaD, a fim de acompanhar e participar diretamente o trabalho delas, e exercer a função de Coordenador-Geral de todas as ações internas do CEaD; VI – coordenar e orientar os setores internos do CEaD e o pessoal técnico-administrativo sob sua responsabilidade, em relação ao desenvolvimento de suas atividades; VII – coordenar as interações demandadas por instrumentos de parcerias existentes

com órgãos internos e organizações externas parceiras; VIII – emitir parecer sobre a utilização dos recursos financeiros do CEaD e submetê-lo à apreciação do Conselho. Compete à Secretaria Administrativa: I – A Secretaria Administrativa será composta por um servidor da UFU, indicado (a) pelo Diretor do CEaD e homologado (a) pelo Reitor, com apoio, se necessário, de pessoal técnico-administrativo especializado pela execução das tarefas pertinentes à administração do CEaD. A Secretaria Administrativa deverá ser exercida em tempo integral e em horário fixo de trabalho, nos termos da legislação vigente. Compete ao (à) Secretário(a): I – organizar e coordenar os serviços da Secretaria e viabilizar a consecução dos objetivos e atribuições do CEaD; II – manter arquivos e responder pelos processos e documentos relativos às atividades desenvolvidas pelo CEaD; III – orientar e coordenar os trabalhos do pessoal de apoio; IV – auxiliar os trabalhos dos setores do CEaD; V – assessorar a Direção; VI – secretariar e lavrar as atas de reuniões do CEaD; VII – fornecer subsídios para a elaboração de relatórios das atividades do CEaD; VIII – atentar para a guarda e conservação dos equipamentos e materiais permanentes alocados no CEaD; IX – atender e encaminhar as pessoas que se dirigirem ao CEaD; X – exercer atividades outras inerentes à natureza do Setor. Dos Representantes UAB/UFU: Compete aos representantes da UAB na UFU: I – Orientar projetos e parcerias da UAB na UFU e responder por eles, com base na legislação e nas normas pertinentes para a modalidade a distância, e pautar continuamente suas ações em sintonia com as demais coordenadorias; II – Acompanhar e subsidiar o CEaD em relação a oportunidades de projetos e parcerias em EaD junto à UAB; III – Manter atualização sistemática quanto a alterações relacionadas à legislação da modalidade a distância, informando imediatamente aos órgãos internos pertinentes; IV – Assessorar todos os interessados em promover ações em Educação a Distância na UFU, no âmbito da UAB;

V – acompanhar a gestão financeira de bolsas de estudos de todos os cursos, programas e atividades que utilizem a Educação a Distância na UFU no âmbito do UAB, com apreciação da diretoria; VI – auxiliar na promoção de contínua capacitação do pessoal de apoio de secretaria e pessoal de apoio técnico-administrativo quanto à legislação e às normas relacionadas à Educação a Distância. Dos Professores UAB/UFU: Compete aos professores provenientes de vaga UAB/UFU: I – subsidiar a direção do CEaD na organização do órgão e das atividades e ações necessárias à organização, implementação e avaliação de cursos a distância, sejam eles na forma de cursos de extensão, aperfeiçoamento, graduação ou pós-graduação com anuência da unidade de origem; II – participar das reuniões do Conselho do CEaD, com anuência da unidade de origem. Da Equipe Técnica: I – Atender às demandas do CEaD, orientados pela Direção, de acordo com a estrutura organizacional. Da organização do CEaD: O Centro de Educação a Distância terá a seguinte estrutura organizacional, que visa orientar os coordenadores, professores e demais profissionais envolvidos na criação e oferta de cursos na modalidade a distância da UFU, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil: I – Setor Administrativo e Financeiro; II – Setor Acadêmico e Pedagógico; III – Setor de Comunicação e Tecnologia. Compete ao Setor Administrativo e Financeiro: I – Fornecer orientações em relação aos aspectos pertinentes à criação e aprovação das propostas de cursos de EaD nos órgãos internos da Universidade, ao financiamento da Universidade Aberta do Brasil e à utilização de recursos descentralizados pelo governo federal nas ações institucionais de EaD na Universidade. Compete ao Setor Acadêmico e Pedagógico: I – Fornecer orientações quanto aos aspectos pertinentes à formação inicial e continuada em EaD para todos os profissionais envolvidos nos cursos da UAB (professores, tutores, coordenadores, secretaria e estagiários), aos aspectos relacionados à produção do

material didático em suas múltiplas mídias e especificidades e quanto à avaliação da aprendizagem na EaD. Compete ao Setor de Comunicação e Tecnologia: I – Fornecer orientações quanto aos aspectos pertinentes ao uso e funcionamento das tecnologias disponíveis para desenvolvimento das atividades pedagógicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade, bem como desenvolver ações que utilizem a interface Comunicação e Educação, com base no campo da comunicação organizacional, digital, impressa, científica e estratégica. Cada setor terá o apoio de um professor indicado pela Direção do CEaD, e homologado pelo Conselho, preferencialmente aquele advindo de concurso em vagas geradas pela Universidade Aberta do Brasil. As atribuições detalhadas dos setores serão definidas em seu plano de trabalho e aprovadas pelo Conselho do CEaD, de modo a atender as diretrizes e padrões de qualidade nacionais definidos para o planejamento e oferecimento de cursos na modalidade a distância no âmbito da UFU. Dos recursos do CEaD: Os recursos financeiros para manutenção do CEaD serão provenientes de dotações que lhe forem atribuídas e por projetos desenvolvidos em parcerias com órgãos de fomento. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Este Regimento somente poderá ser alterado por deliberação de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos membros do Conselho do CEaD, em reunião convocada para esse fim. A alteração de que trata o caput deste artigo deverá ser aprovada pelo reitor. Os cursos, programas e atividades, no âmbito da modalidade de Educação a Distância, em andamento e aprovados anteriormente à data de vigência deste Regimento, passam, automaticamente, a ser subordinados a este Regimento, respeitadas as normas legais anteriores que os regiam. Os convênios, acordos de mútua cooperação, contratos ou outros instrumentos jurídicos similares envolvendo ações pertinentes à Educação a Distância na UFU, que foram efetuados até a presente data, serão respeitados,

mas podem ser reajustados e alterados mediante celebração de acordo entre as partes, após análise individual de cada caso. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão discutidos e deliberados pelo Conselho do CEaD.” Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1.860, de 13/12/2013

Constituir uma Comissão com o propósito de analisar o pedido de revalidação do diploma de graduação estrangeiro obtido por Fabian Andrés Lara Molina junto à Universidad Militar “Nueva Granada” – Colômbia. São nomeados membros desta Comissão os Professores: JOSÉ JEAN-PAUL ZANLUCCHI DE SOUZA TAVARES, CARLOS ALBERTO GALLO e ROGÉRIO SALES GONÇALVES, a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior. A Comissão, ora nomeada, deverá realizar o trabalho no prazo de 30 dias, a contar desta data. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1.863, de 16/12/2013

Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela comissão instituída pela Portaria R no 1.362, 14 de agosto de 2013, que trata da revalidação de diploma de graduação estrangeiro obtido por Anna Tokar na Universidade Técnica Nacional “Instituto Politécnico de Kyiv” – Ucrânia. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1.865 de 16/12/2013

Nomear o Professor REGINALDO PEDROSO DOS SANTOS, lotado na Escola Técnica de Saúde, como novo membro do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal de Uberlândia (EDUFU), representando as áreas das Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Ciências Biológicas. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1.866 de 17/12/2013

PRORROGAR, de acordo com o art. 152, parágrafo único da lei 8.112/90 por 60 dias a Portaria que designou

os servidores os servidores Alessandro Miro Degani, matrícula SIAPE nº 1529468, João Batista Borges, matrícula SIAPE nº.0410683 e Gabriel Firme da Fonseca, matrícula SIAPE nº 1512093 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº. 23117.007416/2013-70, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA R Nº 1.867, de 17/12/2013
Prorrogar o afastamento do servidor Anderson Rosa Vaz, SIAPE 2363775, como medida cautelar no processo administrativo disciplinar instaurado, do exercício de seu cargo, a partir do dia 23 de dezembro de 2013, pelo prazo de 60 (sessenta), sem prejuízo de sua remuneração, conforme faculta o artigo 147 parágrafo único da Lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº. 1.868 de 17/12/2013
Destituir, a pedido, a servidora Leda Márcia Pereira Cardoso Favoreto e incluir a servidora Maria José de Castro Nascimento, como novo membro da Comissão Gestora das Apólices de Seguro em Grupo dos servidores da Universidade Federal de Uberlândia. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1.870, de 18/12/2013
Constituir uma Comissão com o propósito de analisar o pedido de revalidação do diploma de graduação estrangeiro obtido por Juan Carlos Fernandez Sequeiros na Universidad Mayor Real Y Pontificia de San Francisco Xavier – Bolívia. São nomeados membros desta Comissão os Professores: SÉRGIO VITORINO CARDOSO, ROSANA ONO e MÁRCIO TEIXEIRA, a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior. A Comissão, ora nomeada,

deverá realizar o trabalho no prazo de 30 dias, a contar desta data. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1871 de 18/12/2013
Conceder Licença Capacitação a docente Debora Coimbra Martins, matrícula 1349209, no período de 13/01/2014 a 12/04/2014, por 90 dias, referente ao período aquisitivo de 21/09/2007 a 20/09/2012, a fim de participar do curso Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem em Física no Ensino Médio na Universidade Federal do Amazonas. Esta portaria entra em vigor em 18/12/2013.

PORTARIA R Nº 1873 de 18/12/2013
Autorizar, nos termos da Resolução 08/08 de 05 de Setembro de 2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 01/02/2014 a 01/02/2015, do professor ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, SIAPE 1657415, da Faculdade de Engenharia Civil – FECIV, processo 23117.009660/2013-77, para cursar Pós-doutorado, na área de Saneamento, na no Instituto de Geociências e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho” - IGCE / UNESP, na cidade de Rio Claro, no Estado de São Paulo, Brasil. Esta Portaria entrará em vigor em 01/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA R Nº 1878 de 19/12/2013
Nomear a Professora Marília Villela de Oliveira - SIAPE 1035149 como Coordenadora Geral do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1.882 de 20/12/2013
Constituir e nomear uma comissão composta por discentes e servidores da UFU para formular uma proposta de política institucional sobre álcool e outras drogas no âmbito da Instituição. A referida comissão será composta pelos seguintes membros: Leonardo Barbosa Silva (Docente do Instituto de Ciências Sociais e Diretor de Assuntos Estudantis - DIRES),

João Carlos de Oliveira (Docente da Escola Técnica de saúde e representante da Associação dos Docentes da UFU - ADUFU), José dos Reis Oliveira (Técnico administrativo do Hospital de Clínicas e representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos – SINTET/UFU), Hinuany Borges de Melo (Discente do Curso de Ciências Sociais), Andressa Brito de Oliveira (Discente do Curso de Biotecnologia e representante do Diretório Central dos Estudantes - DCE), Mariana de Oliveira (Psicóloga da Diretoria de Assuntos Estudantis), Edimilson Borges da Silva (Vigilante/Prefeitura Universitária), Maria Abadia Guerra (Assistente Social do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas do Hospital de Clínicas-HCU), Maria Luiza Segatto (Psicóloga/Pró-reitoria de Recursos Humanos), Guimes Rodrigues Filho (Docente do Instituto de Química e Presidente do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros), Mônica Alves Costa Ribeiro (Docente da Faculdade de Direito) e será presidida pelo primeiro. A comissão poderá incorporar, a convite, representantes da comunidade externa com o objetivo de ampliar o caráter humanista e democrático da proposta. Todos os órgãos e servidores da UFU, dentro de suas possibilidades e quando solicitados, deverão fornecer todas as informações necessárias ao trabalho da comissão. A participação nos trabalhos da comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante. Cabe à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEX) oferecer, dentro de suas possibilidades, espaço físico e recursos materiais para os trabalhos da comissão. A comissão deverá apresentar o relatório final dos trabalhos ao Reitor no prazo máximo de 180 dias a partir da data de publicação desta Portaria. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1.883 de 20/12/2013
Constituir um grupo de trabalho formado pelos(as) servidores(as) Taiza Rita Bertoldi Buzatto, Adriana dos Reis Patriarca e Sérgio Biasotti

Pompeu para, sob a coordenação do primeiro, proceder à verificação dos valores existentes na Universidade Federal de Uberlândia para o encerramento do exercício de 2013. A Comissão ora nomeada deverá atuar em conjunto com a Diretoria de Administração Financeira (DIRAF) da Pró-reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), que garantirá espaço físico e recursos materiais para a realização dos trabalhos. Todos os órgãos e servidores da UFU, quando solicitados, deverão fornecer todas as informações necessárias ao trabalho da comissão. A participação nos trabalhos do grupo de trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante. A Comissão deverá concluir o seu trabalho por meio de um relatório que deverá ser entregue até o dia 20 de janeiro de 2014. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1.884 de 20/12/2013
Ficam nomeados, como substitutos na execução das atribuições acima consideradas, observada a limitação do período, pela Unidade Gestora 150233 – Gestão 15260, os servidores desta Instituição Paulo César Costa (SIAPE 7707010) e Acles Teixeira de Moraes (SIAPE 1485917). Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1.885 de 20/12/2013
Ficam nomeados, como substitutos na execução das atribuições acima consideradas, observada a limitação do período, pela Unidade Gestora 154043 – Gestão 15260, os servidores desta Instituição Paulo César Costa (SIAPE 7707010) e Acles Teixeira de Moraes (SIAPE 1485917). Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria R Nº. 1886 de 20/12/2013
Conceder o Adicional de Insalubridade conforme Art. 68, da lei 8.112, de 11/12/1990, correspondente ao grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s). Nome do Servidor: Flaviana Ferreira Gomes. Matrícula Siape: 2052498.

Esta portaria tornar-se-á cancelada nos casos em que cessar o risco ou o Servidor for afastado do local ou atividade que deu origem a concessão; Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2013, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA R Nº 1.887 de 20/12/2013

Aprovar o Regulamento Interno da Comissão Institucional para Gestão e Educação Ambiental da Universidade Federal de Uberlândia – GIGEA, cujo inteiro teor se publica a seguir: “Comissão Institucional de Gestão e Educação Ambiental da Universidade Federal de Uberlândia. REGULAMENTO INTERNO, CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. O presente Regulamento Interno orientará o funcionamento da Comissão Institucional de Gestão e Educação Ambiental (CIGEA). A competência e a composição da CIGEA são aquelas fixadas no Capítulo V, respectivamente, nos Artigos 15 e 16, em seus parágrafos 1º e 2º, da Resolução N.º 26/2012 do Conselho Universitário (CONSUN) de 30 de novembro de 2012. CAPÍTULO II: DAS REUNIÕES. A CIGEA reunir-se-á, ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida por este Regulamento Interno. A CIGEA realizará 1 (uma) reunião ordinária por mês e tantas extraordinárias quantas forem necessárias, conforme necessidades institucionais. As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. I - A convocação deverá conter a ordem do dia, com indicação da pauta que será objeto da reunião. II - Havendo matéria de caráter normativo na ordem do dia, deverão ser distribuídas a todos os conselheiros, por ocasião da convocação, cópias dos anteprojatos de resolução a serem discutidos, em formato digital. III - Terminado o prazo estipulado neste artigo, sem decisão do Presidente, os interessados promoverão a convocação, por meio de Edital. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo

Presidente ou maioria dos membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo situações emergenciais, onde este prazo de convocação poderá ser menor. I - Nas reuniões extraordinárias, somente serão discutidos e votados os assuntos que motivaram a convocação. As reuniões da CIGEA somente se realizarão com a presença da metade mais um do quantitativo total de membros nomeados via Portaria do Reitor da UFU. Das reuniões poderão participar membros da comunidade acadêmica, para prestarem esclarecimentos sobre matéria em discussão, a critério da Comissão. A reunião constará das seguintes etapas: I - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; II - Leitura do expediente; III - Comunicação, indicação e propostas; IV - Ordem do dia. Discutida a ata, não havendo quem se manifeste sobre esta, ela será dada por aprovada e, a seguir, assinada pelo Presidente, pelos membros presentes e pelo secretário. A ordem do dia será destinada à discussão e votação dos assuntos relacionados na convocação. Será dispensada a leitura dos pareceres cujas cópias tenham sido distribuídas aos membros do colegiado quando convocados, salvo se requerida por qualquer conselheiro e aprovada pelo plenário. Em qualquer hipótese, a discussão será aberta pelo relator que justificará sucintamente sua conclusão. CAPÍTULO III: DA FREQUÊNCIA ÀS REUNIÕES. A frequência às reuniões será anotada pela assinatura dos membros do Colegiado, em livro próprio. As reuniões terão início no horário determinado pela convocação, com 30 (trinta) minutos de tolerância. Nas reuniões plenárias em que o Presidente e Vice-Presidente estejam ausentes, por falta ou impedimento, assumirá a direção dos trabalhos: I - O servidor mais antigo da UFU ou, em igualdade de condições, o mais idoso. Fazendo-se presente em qualquer etapa da reunião, o Presidente, ou seu substituto legal, assumirá automaticamente a direção dos trabalhos. CAPÍTULO IV: DAS DELIBERAÇÕES. Salvo as questões de ordem e os incidentes

da reunião que possam ser discutidos e resolvidos imediatamente, será emitido parecer escrito sobre matéria objeto de deliberação da CIGEA. I - O parecer será redigido por um relator designado pelo Presidente, devendo ser discutido e votado na primeira reunião após recebimento do processo pelo relator. II - Se o relator receber o processo com prazo insuficiente para oferecer parecer, dada a complexidade da matéria, justificará o fato perante a Comissão, sendo-lhe então permitido relatar o processo na reunião subsequente. III - Quando o relator verificar a necessidade de melhor instruir o processo, determinará, por meio da Secretaria, a realização de diligência. IV - Em casos especiais, de pouca complexidade, mas de natureza urgente, em que o relator não dispuser de tempo suficiente para um parecer escrito, a juízo da Comissão, será admitido parecer oral, cujo resumo e conclusão, entretanto, deverão constar explicitamente da ata. Antes do encerramento da discussão de qualquer matéria, será concedida vista ao processo ao conselheiro que a solicitar. I - Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o plenário decidirá. II - O processo recebido com pedido de vista deverá ser devolvido em até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião ordinária subsequente, a fim de ser concluída a sua apreciação pela Comissão, vedada nova vista, salvo se autorizado pelo Plenário. III - O regime de urgência, de iniciativa do Presidente ou de qualquer conselheiro, impedirá a concessão de vista do processo, salvo para exame do mesmo no decorrer da reunião e no recinto do plenário, obrigando-se desta forma que a matéria seja votada durante a reunião. Em qualquer momento da reunião, poderá o conselheiro pedir a palavra a fim de levantar questão de ordem. Questão de ordem é a interpelação à mesa, objetivando manter a plena observação das normas da Lei, do Estatuto, do Regimento Geral da UFU e deste Regulamento Interno. CAPÍTULO V: DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA CIGEA. Os membros titulares e suplentes da CIGEA serão indicados

pelo Reitor da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), tendo em conta o Cap. V, Art. 16 da Resolução N.º 26/2012 do CONSUN, para um mandato com possibilidade de nova indicação consecutiva. I - Em suas decisões, o Reitor indicará para cada cadeira o respectivo titular e seu suplente. II - Os mandatos dos servidores da UFU serão de 2 (dois) anos e os mandatos dos discentes serão de 1 (um) ano. III - Após dois mandatos consecutivos como titular ou suplente, ou mesmo como titular e suplente, só poderá haver uma nova indicação após 1 (um) ano de afastamento da CIGEA. IV - O tempo de permanência consecutiva na CIGEA, mesmo na condição de suplente e em seguida titular, ou vice-versa, será de 4 (quatro) anos para servidores e de 2 (dois) anos para discentes. V - Sempre que houver a vacância de uma representação na CIGEA, de titular ou suplente, o presidente da CIGEA solicitará ao Reitor uma nova indicação de representante. VI - Quando houver a vacância de uma vaga de membro titular, o seu suplente pode assumir temporariamente a condição de titular até uma nova indicação pelo reitor. VII - Será considerada vacância não solicitada, quando houver 3 (três) ausências consecutivas ou intercaladas no mandato, durante as Reuniões Ordinárias, desde que não justificadas. Os membros da CIGEA serão em número de 15 (quinze), divididos de forma paritária dentre as 3 (três) categorias presentes na UFU: docentes, técnicos administrativos e discentes. A composição da CIGEA para servidores e discentes da UFU baseia-se no Cap. V, Art. 16 da Resolução N.º 26/2012, do CONSUN, de 30 de novembro de 2012. CAPÍTULO VI: DA PRESIDÊNCIA. A Presidência é o órgão de direção da CIGEA e executor de seus trabalhos. Compete ao Presidente: I - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias. II - Presidir as sessões e trabalhos da Comissão. III - Aprovar a pauta e a ordem do dia de cada reunião. IV - Dirigir as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, coordenando

do os debates e neles intervindo para esclarecimentos. V - Resolver as questões de ordem. VI - Esclarecer questão objeto de votação. VII - Promover o regular funcionamento da Comissão. VIII - Designar membros da CIGEA para, individualmente ou em comissão, desempenharem encargos especiais. IX - Exercer, nas reuniões plenárias, o direito de voto e usar o voto de qualidade nos casos de empate. X - Resolver casos omissos de natureza administrativa. Compete ao Vice-Presidente: I - Substituir o Presidente em caso de ausências e/ou impedimentos. II - Substituir o Presidente em caso de vacância do cargo até o término do mandato. CAPÍTULO VII: DA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA. O Presidente e o Vice-presidente serão escolhidos por eleição interna na CIGEA, dentre os seus membros TITULARES, servidores da UFU que estiverem em efetivo exercício de suas atividades no âmbito da CIGEA. Cada eleitor votará apenas em uma das chapas inscritas, constando da cédula eleitoral os nomes dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente. O Presidente e o Vice-Presidente da CIGEA serão eleitos em escrutínio secreto por maioria simples de seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. Em caso de empate, será proclamado vencedor o membro com maior tempo de serviço prestado na UFU. Permanecendo o empate, será vencedor o mais idoso. Para coordenar o processo eleitoral, será constituída uma Comissão Eleitoral, composta de 03 (três) membros da CIGEA indicados pelo Colegiado. À Comissão Eleitoral compete: I - Supervisionar o processo de inscrição das chapas. II - Organizar a eleição. III - Divulgar o resultado da eleição. IV - Receber e analisar recursos tanto de atos das inscrições, como das eleições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Das decisões da Comissão, caberá recurso ao plenário da CIGEA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. CAPÍTULO VIII: DA SECRETARIA. A Secretaria é o setor de apoio administrativo à CIGEA. Compete à Secretaria: I - Realizar o serviço de apoio às reuni-

ões do órgão. II - Elaborar e distribuir as atas das reuniões. III - Redigir os anteprojetos de resoluções, indicações, proposições e pareceres a serem apresentados ao colegiado. IV - Promover a publicação das atas e decisões da Comissão. V - Organizar e manter atualizado os arquivos da CIGEA. VI - Expedir as convocações para as reuniões, depois de autorizadas na forma deste Regulamento Interno. VII - Manter o controle de frequência dos membros da Comissão. VIII - Preparar todo o expediente necessário ao apoio administrativo da CIGEA. As atividades da Secretaria serão coordenadas por servidor designado pelo Presidente da CIGEA, com as seguintes atribuições: I - Dirigir os serviços da Secretaria. II - Secretariar as reuniões da Comissão. III - Organizar as pautas das reuniões e submetê-las à aprovação do Presidente. IV - Auxiliar o Presidente durante as reuniões e prestar os esclarecimentos que lhe for solicitado no curso dos debates. V - Preparar o expediente concernente às decisões da Comissão e despachá-lo com o Presidente.

CAPÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. A CIGEA passará a funcionar, após aprovado este Regulamento, com mandatos (definidos no Art. 19, Cap. V deste Regulamento Interno) a serem contados a partir da aprovação. I - A CIGEA deverá encaminhar na sua primeira reunião ordinária, as providências para deflagrar o processo eleitoral de escolha de seu Presidente e Vice-Presidente. II - A Presidência da CIGEA deverá solicitar o preenchimento das representações titulares faltantes, ou que venham a faltar, após a aprovação deste Regulamento Interno. III - A Presidência da CIGEA deverá solicitar o preenchimento das 15 (quinze) representações suplentes após a aprovação deste Regulamento Interno. Os casos omissos, neste Regulamento Interno, serão decididos pela CIGEA. Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 1888 de 23/12/2013
Determinar a interrupção das férias programadas para período de 20/12/2013 a 8/1/2014 do(a) servidor(a) Soraia Pereira Nery, matrícula SIAPE nº 01123417 ocupante do cargo de MEDICO-AREA, do Quadro Permanente desta Universidade. A reprogramação do período interrompido terá início no dia 4/1/2014 e término no dia 22/1/2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 1.898 de 30/12/2013
Constituir Comissão com o propósito de conduzir o Chamamento Público para seleção de imóvel(eis) particular(es), destinado(s) à instalação do Campus Universitário da Universidade Federal de Uberlândia, na cidade de Patos de Minas-MG. São nomeados membros desta Comissão: técnico administrativo José Divino da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Profa Valéria Viana Murata – Diretora da Faculdade de Engenharia Química, Prof. Cláudio Antonio Di Mauro – Diretor do Instituto de Geografia, discente José Carlos Cunha Muniz Filho – Curso de Graduação em Direito e discente Rodrigo Romão França Soares – Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, a fim de que, sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria R Nº 007 de 03/01/2014
Conceder Licença Capacitação a servidora Elezir Alves Buso, matrícula 413566, no período de 09/01/2014 a 08/04/2014, totalizando 90 dias, referente ao período aquisitivo de 29/07/2006 a 28/07/2011; a fim de participar do curso de Informática e de Gestão na Pratik Cursos profissionalizantes, em Uberlândia – MG. Esta portaria entra em vigor em 09/01/2014.

PORTARIA R Nº 009 de 06/01/2014
Fica delegada competência ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação desta Universidade, Marcelo Emílio

Beletti, para representar a Universidade Federal de Uberlândia nas questões referentes ao Patrimônio Genético junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 010 de 06/01/2014
Constituir uma comissão para apresentar uma proposta para a estrutura organizacional dos Campi Monte Carmelo e Patos de Minas. São membros dessa Comissão os(as) docentes Marisa Lomônaco de Paula Naves (Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD/Faculdade de Educação – FACED) Alexandre Walmott Borges (Diretor de Pós-graduação – DIRPG/Faculdade de Direito – FADIR), Ernando Antônio dos Reis (Diretor de Planejamento – DIRPL/Faculdade de Ciências Contábeis – FACIC), Ronaldo Antônio dos Santos (Instituto de Ciências Agrárias – ICIAG/Monte Carmelo), Mirella Silva Junqueira (Faculdade de Computação – FACOM/Monte Carmelo), Elise Saraiva (Faculdade de Engenharia Elétrica – FEELT/Patos de Minas), Enyara Rezende Moraes (Instituto de Genética e Bioquímica – INGEB/Patos de Minas) e os(as) técnicos(as) administrativos(as) José Humberto do Nascimento (FACOM/Monte Carmelo), Mary Ann Garcia Santos (Prefeitura Universitária/Monte Carmelo), Kaisa Karolina Porto (FEELT/Patos de Minas), Carla Ferreira de Lima (INGEB/Patos de Minas) a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, possam definir, coordenar e acompanhar os trabalhos; A comissão deverá apresentar o relatório dos trabalhos, com uma proposta para o Reitor, no prazo de 90 (noventa) dias. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº. 011 de 06/01/2014
RECONDUZIR, os servidores João Batista Borges, matrícula SIAPE nº.0410683, Alessandro Miro Degani, matrícula SIAPE nº0159468 e Alexey Gerkman Kil matrícula SIAPE nº 157913-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Discipli-

nar, com sede em Uberlândia – MG, incumbida de apurar no prazo de 30 (trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo em epigrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA R Nº. 012 de 06/01/2014
RECONDUZIR, os servidores João Batista Borges, matrícula SIAPE nº.0410683, Alessandro Miro Degani, matrícula SIAPE nº0159468 e Alexey Gerkman Kil matrícula SIAPE nº 157913-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Discipli-

nar, com sede em Uberlândia – MG, incumbida de apurar no prazo de 30 (trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo em epigrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIAS DA PROREH

PORTARIA/PROREH Nº 853 de 16/05/2012
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Leila Maria Magalhães, matrícula 0233793, ocupante do cargo de Administrador - E - 115, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no § 5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 05/07/2011, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 855 de 16/05/2012
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Antônio Carlos Ramos, matrícula SIAPE nº 0410957, ocupante do cargo de Vigilante - D - 416, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no § 5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 16/04/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 1074 de 16/06/2012
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Vantuil José, matrícula SIAPE nº 0412094, ocupante do cargo de Almoxarife - C - 116, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no § 5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 17/10/2002, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 295 de 18/02/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Benedito dos Reis Caetano, matrícula SIAPE nº412414, ocupante do cargo de Técnico em

Mecânica - D - 415, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no §5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003 Esta portaria entra em vigor a partir de 28/03/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 349 de 19/02/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Teódulo Augusto Campeolo de Vasconcelos, matrícula SIAPE nº411597, ocupante do cargo de Professor Assistente IV, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no §19º, artigo 40 da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003 Esta portaria entra em vigor a partir de 10/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 353 de 19/02/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Geder Menezes de Faria, matrícula SIAPE nº 409594, ocupante do cargo de Assistente em Administração - D - 416, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no §5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 08/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 355 de 19/02/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) José Francisco Guimarães Neto, matrícula SIAPE nº409741, ocupante do cargo de Médico-Área - E - 116, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no §5º, artigo 2º

da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003 Esta portaria entra em vigor a partir de 17/07/2011, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 361 de 19/02/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Maria Abadia Brígida Carvalho, matrícula SIAPE nº413376, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado - D - 413, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no §5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003 Esta portaria entra em vigor a partir de 25/02/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 432 de 22/02/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Francisco Célio Assis, matrícula SIAPE nº413099, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração - C - 216, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no §5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003 Esta portaria entra em vigor a partir de 13/02/2011, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 433 de 22/02/2013
Conceder Revisão de Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Vanderlei Luiz Gomes, matrícula SIAPE nº411812, ocupante do cargo de Professor Titular I, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no §1º, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003 Esta

portaria entra em vigor a partir de 01/01/2004, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 1877, de 16/09/2013

Conceder ao servidor Edimar Andrade Ribeiro, matrícula SIAPE nº 0411108, a isenção do Imposto de Renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, apresentando doença especificada em Lei. Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 12/09/2013, aplicando-se os benefícios da lei, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 1878, de 16/09/2013

Conceder ao servidor Ilma Vieira de Lima, matrícula SIAPE nº 0410724, a isenção do Imposto de Renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, apresentando doença especificada em Lei. Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 13/09/2013, aplicando-se os benefícios da lei, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 1880, de 17/09/2013

Conceder ao servidor Sônia Lourdes da Costa, matrícula SIAPE nº 0409916, a isenção do Imposto de Renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, apresentando doença especificada em Lei. Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 16/09/2013, aplicando-se os benefícios da lei, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2291 de 05/11/2013

Designar RAULCEZAR MAXIMIANO FIGUEIRA ALVES, Siape nº. 1738688, para substituir o Coordenador da Divisão de Suporte Umuarama do Centro de Tecnologia da Informação (FG-1), desta Universidade, no período de 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 04 de Novembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2292 de 05/11/2013

Designar MARIA JOSÉ DE CASTRO NASCIMENTO, Siape nº. 1453485, para substituir a Chefe do Setor Integrado de Ações de Promoção à Saúde da Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (FG-6), desta Universidade, no período de 16 de Setembro a 15 de Outubro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 16 de Setembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2293, de 05/11/2013

Designar BETÂNIA NUNES DE SOUSA, Siape nº. 2914472, para substituir o Chefe da Biblioteca Setorial do Campus Patos de Minas do Sistema de Bibliotecas (FG-6), desta Universidade, no período de 31 de Outubro a 14 de Novembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 31 de Outubro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2294, de 05/11/2013

Designar EUZEBIO ALVES DA COSTA, Siape nº. 2026186, para substituir a Secretária do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física (FG-7), desta Universidade, no período de 15 de Outubro a 05 de Novembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 15 de Outubro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2295, de 06/11/2013

Designar VÂNIA AMARAL DA ROCHA, Siape nº. 2123616, para substituir o Diretor do Hospital Veterinário (CD-3), desta Universidade, no dia de 13 de Novembro de 2013. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA/PROREH Nº 2296, de 06/11/2013

Designar MARIA APARECIDA PERIM, Siape nº. 0409404, para substituir a Secretária Geral (CD-4), desta

Universidade, no período de 05 a 14 de Novembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 05 de Novembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2297, de 06/11/2013

Designar LENUSE CALDEIRA DE LIMA LIRA, Siape nº. 1738970, para substituir a Secretária Geral (CD-4), desta Universidade, no período de 15 a 24 de Novembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 15 de Novembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2298 de 06/11/2013

Designar FABIANE DE DEUS TEIXEIRA, Siape nº. 1756676, para substituir a Secretária Geral (CD-4), desta Universidade, no período de 25 de Novembro a 04 de Dezembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 25 de Novembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2302 de 07/11/2013

Designar CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA, Siape nº. 0410774, para substituir o Gerente do Setor Jardinagem da Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura Universitária (FG-4), desta Universidade, no período de 18 a 27 de Novembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 18 de Novembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2303 de 07/11/2013

Designar MARCO ANTÔNIO DA SILVA, Siape nº. 1123213, para substituir o Supervisor dos Serviços de Conservação e Limpeza da Prefeitura Universitária (FG-1), desta Universidade, no período de 11 de Novembro a 10 de Dezembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data,

com efeitos financeiros a partir de 11 de Novembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2326 de 18/11/2013
Conceder ao servidor Anisia Maria Sanchez Zanin, matrícula SIAPE nº 04112992, a isenção do Imposto de Renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, apresentando doença especificada em Lei. Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 29/10/2013, aplicando-se os benefícios da lei, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2327 de 18/11/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Célia Vectore, matrícula SIAPE nº 0413007, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no §5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 05/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2328 de 18/11/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Elisete Furlanetto Falleiros, matrícula SIAPE nº 0412854, ocupante do cargo de Auxiliar Auxiliar em Administração - C - 415, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 06/07/2005. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2329 de 18/11/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Mariosan Rosa, matrícula SIAPE nº 0410594, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo - D - 416, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no §5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 05/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2330 de 18/11/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Nivaldo Lucas da Silva, matrícula SIAPE nº 0410333, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado - D - 416, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no §19, artigo 40 da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 14/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2331 de 18/11/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Romildo Sabino Cardoso, matrícula SIAPE nº 0409864, ocupante do cargo de Assistente em Administração - D - 316, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no §5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 08/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2332 de 18/11/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Sebastião Barbosa, matrícula SIAPE nº 0409563, ocupante do cargo de Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia - D - 216, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no §5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2333 de 18/11/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Tânia Regina Brasileiro Azevedo Teixeira, matrícula SIAPE nº 0412535, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no §5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 04/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2334 de 18/11/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Lasaro Caetano da Silva, matrícula SIAPE nº 0412596, ocupante do cargo de Montador-Soldador - B - 416, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 06/07/2005. Esta portaria entra em vigor a partir de 05/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2335 de 18/11/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Denise Guliato, matrícula SIAPE nº 1123423, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no §5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 12/06/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2336 de 18/11/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Lúcia Helena Ferreira Mendonça Costa, matrícula SIAPE nº 0413527, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no §5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 09/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2388 de 25/11/2013
Designar VALQUÍRIA ALVES, SIAPE nº. 0412363, para substituir o Ouvidor Geral (CD-4), desta Universidade, no período de 02 a 31 de Dezembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 02 de Dezembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2389 de 25/11/2013
Designar JOÃO BATISTA PEREIRA, SIAPE nº. 1035118, para substituir o Gerente do Setor Marcenaria da Prefeitura Universitária (FG-4), desta

Universidade, no período de 28 de Novembro a 27 de Dezembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 28 de Novembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2390 de 25/11/2013
Designar EDNAMAR FERREIRA ROSAGERMANO, Siape nº. 1035127, para substituir a Secretária do Instituto de Letras e Linguística (FG-6), desta Universidade, no período de 02 a 31 de Dezembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 02 de Dezembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2391 de 25/11/2013
Designar DÊNIS SEBASTIÃO RAMOS FIRMINO, Siape nº. 1525448, para substituir a Secretária do Programa de Pós-Graduação em Artes do Instituto de Artes (FG-7), desta Universidade, no período de 21 de Outubro a 05 de Novembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 21 de Outubro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2392 de 25/11/2013
Designar DÊNIS SEBASTIÃO RAMOS FIRMINO, Siape nº. 1525448, para substituir a Secretária do Programa de Pós-Graduação em Artes do Instituto de Artes (FG-7), desta Universidade, no período de 06 a 20 de Novembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 06 de Novembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2393 de 25/11/2013
Designar GUILHERME AUGUSTO DA SILVA GOMES, Siape nº. 1948488, para substituir o Gerente do Setor Bibliotecas Digitais da Divisão de Aquisição e Processamento Técnico do Sistema de Bibliotecas (FG-4), desta Universidade, no período de 18 a 27 de Novembro de 2013. Con-

ceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 18 de Novembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2394 de 25/11/2013
Designar SILMARA LOPES DO NASCIMENTO, Siape nº. 1435412, para substituir o Coordenador do Restaurante Universitário da Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (FG-1), desta Universidade, no período de 18 de Novembro a 02 de Dezembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 18 de Novembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2395 de 25/11/2013
Designar CÉSAR MARQUES DOS SANTOS, Siape nº. 1872133, para substituir a Secretária da Faculdade de Computação (FG-6), desta Universidade, no período de 04 a 14 de Novembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 04 de Novembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2396 de 25/11/2013
Designar EVELISE MARIA MAGNINO CROSARA, Siape nº. 1035241, para substituir o Diretor da Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (CD-4), desta Universidade, no período de 04 a 25 de Novembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 04 de Novembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2397, de 25/11/2013
Designar ALAN CARLOS GENARI, Siape nº. 1473952, para substituir a Coordenadora da Divisão de Sistemas do Centro de Tecnologia da Informação (FG-1), desta Universidade, no período de 02 a 21 de Dezembro de 2013. Conceder o

pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 02 de Dezembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2398, de 25/11/2013
Designar ERNALDO SAMUEL DE ALCÂNTARA, Siape nº. 0409430, para substituir o Coordenador da Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura Universitária (FG-1), desta Universidade, no período de 02 a 31 de Dezembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 02 de Dezembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2399, de 25/11/2013
Designar GERALDO TOSHIO MATUMOTO, Siape nº. 1494265, para substituir o Diretor da Diretoria de Logística da Prefeitura Universitária (CD-4), desta Universidade, no período de 02 a 31 de Dezembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 02 de Dezembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2400 de 25/11/2013
Designar ANCELMO ANTONIO DE QUEIROZ, Siape nº. 1618604, para substituir a Gerente do Setor Circulação - Campus Umuarama do Sistema de Bibliotecas (FG-4), desta Universidade, no período de 02 a 16 de Dezembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 02 de Dezembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2412 de 27/11/2013
Designar SIENE DE FARIA RODRIGUES, Siape nº. 0413501, para substituir a Coordenadora da Divisão de Registro de Progressões e Funções da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (FG-1), desta Universidade, no período de 16 de Dezembro a 14 de Janeiro de 2014. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta

portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 09 de Dezembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2413, de 27/11/2013

Designar AUTRAN MACEDO, Siape nº. 0413272, para substituir o Diretor da Faculdade de Computação (CD-4), desta Universidade, no período de 10 a 13 de Novembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 10 de Novembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2414, de 27/11/2013

Designar MÁRDEN DA SILVA, Siape nº. 0410833, para substituir o Geren-

te do Setor de Suporte ao Usuário do Centro de Tecnologia da Informação (FG-4), desta Universidade, no período de 20 a 29 de Novembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 20 de Novembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2415, de 27/11/2013

Designar PEDRO SANTOS GUIMARÃES, Siape nº. 2740426, para substituir a Chefe do Setor de Acompanhamento ao Docente da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (FG-6), desta Universidade, no período de 20 de Novembro a 19 de Dezembro

de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 20 de Novembro de 2013.

PORTARIA/PROREH Nº 2421 de 27/11/2013

Designar BRUNO AUGUSTO NASSIF TRAVENCOLO, Siape nº. 1770125, para substituir o Diretor da Faculdade de Computação (CD-4), desta Universidade, no período de 24 a 27 de Novembro de 2013. Conceder o pagamento da substituição conforme constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 24 de novembro de 2013.

PORTARIA PROREH Nº 2.426 de 29/11/2013

Homologar a aprovação no Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	PROCESSO
Aclecio Martins de Miranda	1854432	Auxiliar de Enfermagem	23117.007049/2011-42
Adriana Lemos de Sousa Neto	2615944	Enfermeiro	23117.007188/2011-76
Aline Carla Alves Silva	1854336	Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	23117.007171/2011-19
Aline Maria dos Santos Magalhães	1852591	Auxiliar de Enfermagem	23117007060/2011-11
Americo Jose Caixeta Neto	1854346	Enfermeiro	23117.007068/2011-79
Ana Paula de Araujo Maciel	1854906	Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	23117.007190/2011-45
Andrea de Ornelas Andrade	1854536	Auxiliar de Enfermagem	23117.007037/2011-18
Barbara Gabrielle Rodrigues	1854978	Auxiliar de Enfermagem	23117.007069/2011-13
Betania Marta Alves Ferreira	1852638	Auxiliar de Enfermagem	23117.007057/2011-99
Cleonice Bicalho do Amaral	1854214	Auxiliar de Enfermagem	23117.007061/2011-57
Darlene Gonçalves Mota	1854538	Auxiliar de Enfermagem	23117.007040/2011-31
Denise Rejane de Almeida	1856332	Auxiliar de Enfermagem	23117.007063/2011-46
Diesley Martins da Silva Araujo	1852641	Técnico de Laboratório/Química	23117.007179/2011-85
Elisangela Rodrigues	1854094	Auxiliar de Enfermagem	23117.007174/2011-52
Elizabeth de Castro Patricio Ribeiro	1849296	Assistente em Administração	23117.007178/2011-31
Erica de Melo Reis	1854349	Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	23117.007189/2011-11
Ester Cristina Borges Araujo	1854526	Técnico de Laboratório/Biologia	23117.007137/2011-44
Fabiana Alves Lopes	1827909	Técnico em Enfermagem	23117.005239/2011-25
Gabriela Tome Mendes Torga	2485839	Médico/UTI Adulto	23117.007155/2011-26

Geralda Neide Rosa Silva	1854355	Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	23117.007172/2011-63
Geraldo Junior Rezende	2434797	Enfermeiro	23117.002021/2004-90
Glaucia Adriana Nunes Araujo	1854103	Auxiliar de Enfermagem	23117.007048/2011-06
Gleicilene da Silva	1854666	Auxiliar de Enfermagem	23117.007059/2011-88
Janaina Lamin Resende	1854725	Enfermeiro	23117.007197/2011-67
Juliane de Melo Silva	3563373	Médico/UTI Adulto	23117.007187/2011-21
Karina Emilia de Araujo	1854146	Auxiliar de Enfermagem	23117.007058/2011-33
Katiane Braga da Silva Martins	1851813	Pedagogo	23199.000230/2011-65
Leidiane Vieira Nunes Viana	1854225	Auxiliar de Enfermagem	23117007052/2011-66
Lidiane Leonor Silva Cunha	1854227	Auxiliar de Enfermagem	23117007185/2011-32
Lorena Mendonça Matos	1854462	Auxiliar de Enfermagem	23117.007038/2011-62
Lucélia Borges de Oliveira	1854229	Auxiliar de Enfermagem	23117.007156/2011-71
Luciene Rosa Batista de Paula	1854478	Auxiliar de Enfermagem	23117.007056/2011-44
Marco Túlio Oliveira Rezende	2178947	Médico/UTI Adulto	23117.007150/2011-01
Maria José da Silva Rodrigues	1850219	Auxiliar de Enfermagem	23117.007050/2011-77
Marina de Souza Lima Meireles	1854735	Técnico de Laboratório/Química	23117007173/2011-16
Marise Costa Carvalho	1854163	Auxiliar de Enfermagem	23117.007045/2011-64
Miriam Damião Gomes Seabra	2175829	Médico/UTI Adulto	23117.007153/2011-37
Mônica de Faria e Silva	1851832	Pedagogo	23199.000233/2011-07
Natália Rodrigues de Sá	2345206	Médico/UTI Adulto	23117.007144/2011-46
Osiane de Souza	2533407	Auxiliar de Enfermagem	23117.007062/2011-00
Paulo Henrique Souto Pereira	1854706	Auxiliar de Enfermagem	23117.007170/2011-74
Pedro Guimarães Pereira	1854549	Auxiliar de Enfermagem	23117.007186/2011-87
Rafael Marcio da Silva	1854569	Técnico em Estatística	23117.007154/2011-81
Ricardo Luiz Diniz dos Santos	2579602	Médico/UTI Adulto	23117.007143/2011-00
Rosiane Nascimento Alves	1856198	Técnico de Laboratório/Biologia	23117.007182/2011-07
Samantha Pimenta Godoi	1854563	Enfermeiro	23117.007043/2011-75
Sandreane Poliana Silva	1854340	Técnico em Estatística	23117.007136/2011-08
Suzi Cardoso Mendonça Miranda	1854334	Auxiliar de Enfermagem	23117.007054/2011-55
Vanessa da Silva Pessoa	1854768	Enfermeiro	23117.007053/2011-19
Verônica Rodrigues de Oliveira	1854693	Enfermeiro	23117007181/2011-54
Wander Luiz Prado	1854532	Técnico em Contabilidade	23117.007175/2011-05
Wanessa Rosa da Costa	1852539	Auxiliar de Enfermagem	23117.007072/2011-37

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/PROREH Nº 2437 de 02/12/2013

Conceder ao servidor Duvaldo Eurides, matrícula SIAPE nº 0411766, a isenção do Imposto de Renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, apresentando doença especificada em Lei. Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 14/11/2013, aplicando-se os benefi-

cios da lei, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2438 de 02/12/2013

Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Anilton Joaquim da Silva, matrícula SIAPE nº 0411740, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no

§5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 27/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2439 de 02/12/2013

Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Aparecida de Fátima

Soane Lomonaco, matrícula SIAPE nº 3189153, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no §5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 09/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2440 de 02/12/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Baltazar Correa da Silva, matrícula SIAPE nº 0409511, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração - C - 416, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no §19, artigo 40 da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 17/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2441 de 02/12/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Claudio José de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0412645, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração - C - 415, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 24/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2442 de 02/12/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Ebenezer Pereira Couto, matrícula SIAPE nº 0411626, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do quadro permanente desta

Universidade, com fundamento no §5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 12/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2443 de 02/12/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) José Edson Martins, matrícula SIAPE nº 0411990, ocupante do cargo de Vigilante - D - 416, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no §19, artigo 40 da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 08/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2444 de 02/12/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Luis Gonzaga de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0409681, ocupante do cargo de Assistente em Administração - D - 416, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no §5º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 24/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2445 de 02/12/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Onivaldo Honório de Medeiros, matrícula SIAPE nº 0412541, ocupante do cargo de Motorista - C - 216, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no §19, artigo 40 da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta

portaria entra em vigor a partir de 12/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2446 de 02/12/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Viviane Visibelli Justino, matrícula SIAPE nº 0412515, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado - D - 416, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no artigo ° da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 29/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2457 de 05/12/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Maria Helena Moura, matrícula SIAPE nº 0413503, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração - C - 413, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no artigo ° da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 02/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2458 de 05/12/2013
Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Vanessa Petrelli Correa, matrícula SIAPE nº 0412380, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro permanente desta Universidade, com fundamento no artigo ° da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 24/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PROREH Nº 2459, de 10/12/2013

Conceder progressão por mérito aos servidores constantes do anexo I desta portaria.

Anexo I da Portaria nº 2459, de 10/12/2013 - Progressão por Mérito				
MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	DATA CONCESSÃO
		PADRÃO VENCIMENTO	PADRÃO VENCIMENTO	
0413581	ANADIR APARECIDA VIEIRA DE MELO	12	13	10/11/2013

0413391	BLAINE ALVES DA COSTA	13	14	08/11/2013
1434341	EUNICE JULIANA DE PAULA	06	07	11/11/2013
1940554	JOSE ALVES PEREIRA	01	02	04/11/2013
1434345	MARGARIDA ALVES DE AMORIM	06	07	06/11/2013
2334864	NIVEA DE MACEDO OLIVEIRA	06	07	16/11/2013
1434337	NOEMI GONÇALVES SANTOS	06	07	07/11/2013
2273952	ROBSON LUIZ PEREIRA NERY	07	08	27/11/2013

Esta portaria entra em vigor nesta data; com efeitos financeiros retroativos às datas de concessão constante do referido anexo.

PORTARIA/ PROREH Nº 2499 de 16/12/2013

Conceder alteração de jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais, para o (a) servidor (a) Julio Dante Bonetti, matrícula SIAPE nº 1123349, ocupante do cargo de Médico-Área, do Quadro Permanente desta Universidade com fundamento na lei nº 9.436, de 05 de fevereiro de 1997. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2014.

PORTARIA/PROREH Nº 2501 de 18/12/2013

Conceder progressão por mérito aos servidores constantes do anexo I desta portaria.

Anexo I da Portaria nº 2459, de 10/12/2013 - Progressão por Mérito				
MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	DATA CONCESSÃO
		PADRÃO VENCIMENTO	PADRÃO VENCIMENTO	
0413554	ÂNGELA CRISTINA PEIXOTO	11	12	12/12/2013

Esta portaria entra em vigor nesta data; com efeitos financeiros retroativos às datas de concessão constante do referido anexo.

PORTARIA/ PROREH Nº 2529 de 18/12/2013

Determinar o cancelamento das férias em 18/12/2013 do(a) servidor(a) Paula Cristina Medeiros Rezende matrícula SIAPE nº 1507542, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR do Quadro Permanente desta Universidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/ PROREH Nº 2557 de 23/12/2013

Determinar o cancelamento das férias em 23/12/2013 do(a) servidor(a) Manoel Ribeiro Pires, matrícula SIAPE nº 0413900, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA do Quadro Permanente desta Universidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/ PROREH Nº 2558 de 23/09/2013

Determinar o cancelamento das férias em 23/12/2013 do(a) servidor(a) Jonas Jager Fernandes, matrícula SIAPE nº 0413459, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR do Quadro Permanente desta Universidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DA COMEP

PORTARIA COMEP Nº 01, de 12/12/2013

A presente portaria tem por escopo garantir o devido processo legal, a duração razoável dos feitos e a efetividade das decisões no âmbito

da Comissão de Ética Pública da Universidade Federal de Uberlândia. Todas as representações, consultas e termos, havendo ou não documentos anexos, deverão ser autuadas com

folhas sequencialmente numeradas por ordem de juntada, representando cronologicamente a evolução dos fatos instrumentais. Caberá à Secretaria da COMEP a digitaliza-

ção de todas as peças processuais, na medida das possibilidades de infraestrutura da IES. Aplicam-se, em qualquer hipótese, as regras referentes a sigilo, conforme previsão no regimento. Sendo a reclamação, consulta ou queixa realizada pessoalmente deverá a mesma ser reduzida a termo presencialmente no âmbito da Secretaria da COMEP. Toda a autuação deverá ser no mesmo ato numerada. A seguir os autos deverão ser distribuídos, mediante sorteio, a um dos membros da COMEP, a quem cumprirá como Relator: I) classificar

a reclamação nos termos do regimento; II) determinar o arquivamento imediato da reclamação, consulta ou termo se a questão não for da competência da COMEP; e III) não sendo caso de arquivamento, indicar as providências a serem encetadas, anotando prazo razoável para cumprimento; IV) garantir o direito de defesa do interessado, se houve conduta antiética imputada. Se a diligência não demandar esforços mais complexos, o prazo razoável será de dez (10) dias. O prazo para defesa é de dez (10) dias, prorrogáveis por

igual interstício, conforme dispõe o regimento interno. Cumpridas as diligências e apresentada a defesa, não sendo o caso de demais diligências ou instrução, o Relator apresentará em reunião voto para a deliberação conjunta pela COMEP, aplicando-se, conforme o caso, as alternativas contidas no art. 19 do Regimento Interno. O prazo para apresentação de voto pelo Relator é de trinta (30) dias a contar do fim das diligências ou instrução instrumental. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PORTARIA DA PROGRAD/DIREN/DIFDI/SPROJ

PORTARIA PROGRAD/DIREN/DIFDI/SPROJ nº 001, de 07 /01/2014

Instituir a comissão para seleção do(a) novo(a) Tutor(a) do Grupo PET do Curso de Odontologia, que será composta pelos membros nomeados abaixo: a) Representante do Comitê Local de

Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PETs: Prof. GIULIANO BUZÁ JACOBUCCI; b) Representante da Unidade Acadêmica: Prof. JOÃO CÉSAR GUIMARÃES HENRIQUES; c) Representantes do Colegiado: Profes. ROBERTO ELIAS CAMPOS e ROSANA ONO;

d) Representante dos discentes do Grupo PET do Curso de Graduação Odontologia: Bolsista PAOLA GOMES SOUZA. Fica designado o Prof. GIULIANO BUZÁ JACOBUCCI presidente da referida Comissão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Expediente

Jornal de Portarias: Publicação mensal eletrônica, editada pela Diretoria de Comunicação Social/Dirco. **Diretora:** Maria Clara Tomaz Machado. **Edição:** Sabrina Tomaz. **Revisão e diagramação:** Sabrina Tomaz. **Diretoria de Comunicação Social:** Bloco 1S, campus Santa Mônica – Bairro Santa Mônica – Uberlândia-MG – Cep: 38.400-902 – Telefones: 3239-4349/3239-4341.

Reitor: Elmiro Santos Resende. **Vice-reitor:** Eduardo Nunes Guimarães. **Pró-reitora de Graduação:** Marisa Lomônaco de Paula Naves. **Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis:** Dalva Maria de Oliveira Silva. **Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação:** Marcelo Emílio Beletti. **Pró-reitor de Planejamento e Administração:** José Francisco Ribeiro. **Pró-reitor de Recursos Humanos:** Marlene Martins de Camargos Borges. **Prefeito Universitário:** Reges Eduardo Franco Teodoro.